

## INDICAÇÃO N.º 589/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O NOME DE TODOS OS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE ESTUDOS, MESMO AQUELES QUE FORAM CONTEMPLADOS EM OUTROS MOMENTOS QUE NÃO SEJA O INICIAL, ISTO PARA QUE A TRANSPARÊNCIA PROPOSTA PELA LEI N.º 3475/2002, E DECRETO REGULATIVO N.º 6360/2002, SEJA ATENDIDA EM INTEIRO TEOR.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo no dia 03 de Maio de 2002, expediu a relação dos alunos beneficiários do “Programa Municipal de Auxílio Educação” – Votuporanga em Ação – Processo Bolsa de Estudo, criado através da Lei 3475/2002 e regulamentado através do Decreto 6360/2002;

CONSIDERANDO que, após as análises do conselho de acompanhamento do programa de bolsa de estudo rotativo, a relação dos alunos contemplados foi publicada no Diário Oficial do Município, no dia 04/05/2002, fato que emprestou ao processo a transparência necessária exigida pela Lei 3475/2002 e Decreto Regulativo 6360/2002;

CONSIDERANDO que, os alunos que não conseguiram cumprir as exigências previstas na Lei 3475/2002, e o Decreto Regulativo n.º 6360/2002 perderam o direito a Bolsa de Estudo, que imediatamente é repassada a outro candidato que se encontra na lista de espera, pelo menos foi isso anunciado,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, publique no Diário Oficial do Município, a exemplo de como foi feito inicialmente, o nome de todos os alunos contemplados com bolsas de estudos, mesmo aqueles que foram contemplados em outros momentos que não seja o inicial, isto para que a transparência proposta pela Lei n.º 3475/2002, e Decreto Regulativo n.º 6360/2002 seja atendida em inteiro teor.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de novembro de

2002.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI  
GIÁCOMO ROVERI  
VEREADOR